



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

Memória de Reunião

13 de março de 2018, 9h

| | |
|--------------------------|--|
| DADOS | |
| Grupo de trabalho | Comitê Estadual de Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência da Saúde – COMESC – Criado pela Resolução 106 do CNJ |
| Local | Sala de Reuniões Conselheiro Osvaldo de Oliveira Maciel do Conselho Estadual de Saúde, localizado na Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, Florianópolis-SC, na SES - Secretaria Estadual de Saúde (8º andar). |
| Coordenador | Juiz federal Clenio Jair Schulze clenio.schulze@trf4.jus.br |

PARTICIPANTES

| Nome* | Entidade* | E-mail* |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Clenio Jair Schulze | JFSC | Clenio.schulze@trf4.jus.br |
| Caroline Cabral Zonta | MPSC | cdh@mpsc.sc.br |
| Letícia Simon | COMAJ/SES/SC | leticiasimon@saude.sc.gov.br |
| Maria de Lourdes Róvaris | HU/UFSC | Maria.rovaris@ufsc.br |
| Edenice Reis da Silveira | SMS/Fpolis | Inteligência.sms@gmail.com |
| Rogério Ribeiro | MS/SC | rogerioribeiro@saude.gov.br |
| Luciane Anita Savi | Pmf Fpolis e Cosems | luciane.cosemssc@gmail.com |
| Paulo de Tarso Freitas | CREMESC | Ptfreitas@yahoo.com.br |
| Janine S. dos Santos Siqueira | Cojur/SES | Janine@saude.sc.gov.br |
| Luana Pozza | COMAJ/SES | pozzalc@saude.sc.gov.br |
| João Borges | FECAM | |
| Márcia Roberta Graciosa | TCE/SC | marciagraciousa@tce.sc.gov.br |
| Cristiane Fonseca | TJSC | Fonseca@tjsc.jus.br |
| Janice Merigo | FECAM | Fecam_saude@fecam.org.br |
| Carla Schmitz de Schmitz | PGE/SC | Schmitz@pge.sc.gov.br |
| Joseane Aparecida Corrêa | TCE/SC | Joseane@tce.sc.gov.br |
| Luiz Fernando S.P. Gonçalves | SEMSA/Jгуá do Sul | ld7844@jaraguadosul.gov.br |
| Carolina N. Cardoso | NATJUS/SC | carolinano@saude.sc.gov.br |
| Vera Lúcia dal Forno | Anvisa | Cvspcf.sc@anvisa.gov.br |
| Clóvis Renato Squio | SEF/SC | csquio@sef.sc.gov.br |
| Thiago Pereira de Freitas | SEC/SC | |
| Jéssica Roberto | Unimed - SC | jessicar@unimedsc.com.br |
| Haroldo Luz | Unimed - SC | Haroldo.luz@gmail.com |
| Ediolane Brati Vedana | SMS/Lages | Ediolane.vedana@saudelages.sc.gov.br |
| Bruna Eliane | SMS/Lages | Bruna.eliane@saudelages.sc.gov.br |
| Julia Coral | SMS/Guaramirim | Julia.coral@guaramirim.sc.gov.br |
| Guilherme Daniel Pupo | COSEMS/SC | guilhermecosems@gmail.com |
| Andrei P K | SMS/Joinville | Andrei.kolaceke@joinville.sc.gov.br |
| Flávia Dreher de Araújo | PGE/SC | Flavia@pge.sc.gov.br |
| Mariana Gonçalves | SMS/Fpolis | marianaitamaro@gmail.com |
| Darlan de Carvalho Junior | AGU | Darlan.junior@agu.gov.br |
| Andrea Bergaminí | Gestão OPME | Andrea@gestaoopme.com.br |
| Sabrina Silva de Souza | SMS/ São José | enfermeirasabrina@gmail.com |



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à
Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

| DELIBERAÇÕES | |
|--------------|---|
| Item | Descrição |
| 1 | Justificaram ausência: Juiz André Augusto Messias Fonseca, Procurador Cláudio Cristani, Defensor Daniel Bastos, Defensora Mariana Doering Zamprogna. |
| 2 | Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião de fevereiro de 2018. |
| 3 | <p><i>a – Atuação da ANVISA nos seguintes temas: - tempo médio de duração para registro de tecnologias em Saúde e o respectivo procedimento e quantidade de registros nos últimos anos; - informações técnicas sobre o registro do SPINRAZA; - critério técnico para aprovação de embalagens de medicamentos (com destaque para dosagens superiores à indicação na bula, a fim de evitar o desperdício das substâncias).</i></p> <p>Vera Lúcia, representante da ANVISA em SC, iniciou sua fala destacando a atuação da ANVISA em SC e que não abrange a área de medicamentos.</p> <p>Destacou a atuação nos aeroportos, nos portos e na fronteira seca.</p> <p>Informou que os temas objeto da pauta do COMESC podem ser tratados na Gerência Geral de Medicamentos que atua em Brasília, por Varley Dias de Souza, email medicamento.assessoria@anvisa.gov.br ou medicamento.registro@anvisa.gov.br Sugeriu encaminhamento de solicitação a tal órgão.</p> <p>Em relação ao SPINRAZA mencionou que está registrado na ANVISA, mas não possui informações técnicas.</p> <p>Consultora Letícia e Advogado Darlan comentaram sobre a judicialização e o prejuízo ocasionado com as decisões judiciais.</p> <p>Ficou definido que o NATJUS de SC vai elaborar uma Nota Técnica sobre o SPINRAZA e o Juiz Clenio vai solicitar pedido para a CONITEC para avaliação do medicamento.</p> <p>Ao mesmo tempo, a equipe técnica da COJUR/SES/SC vai avaliar os nomes dos médicos que prescreveram o SPINRAZA em SC.</p> <p>Em razão disso, ficou suspenso, por ora, o encaminhamento de ofício à ANVISA para deliberação sobre os itens da pauta do COMESC até que haja uma resposta da CONITEC e do NATJUS/SC.</p> <p>Além disso, Enfermeira Andrea informou que é possível saber o valor de importação da tecnologia em Saúde, pelo preço FOB, e a Receita Federal do Brasil possui esta informa-</p> |



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

| | |
|---|--|
| | <p>ção em razão do procedimento de importação.</p> <p>Em relação à atuação dos médicos Juiz Clenio avaliará para próxima reunião a Resolução CFM 1982/2012 e sobre eventual encaminhamento de ofício ao CREMESC para uma consulta sobre procedimentos que devem ser adotados pelo médico quando prescreve medicamentos sem evidência científica, tais como:</p> <p>1 – é possível prescrever medicamentos sem evidência científica?</p> <p>2 – se possível, em que situações?</p> <p>3 – se deve haver vinculação com alguma instituição de ensino?</p> |
| 4 | <p><i>b – Apresentação de relatório sobre processos éticos, principais infrações e condenações no âmbito do CREMESC.</i></p> <p>Médico Paulo de Tarso, representante do CREMESC no COMESC, fez uma apresentação sobre os temas.</p> <p>Mencionou todos os níveis de sanções aos profissionais médicos, no exercício da medicina. São cinco sanções.</p> <p>Comentou sobre o processo administrativo.</p> <p>O CREMESC possui duas Câmaras de Sindicância para avaliar os casos e fazer um Juízo de admissibilidade.</p> <p>Relatório de 2017: 312 sindicâncias, das quais 224 arquivadas, com abertura de 88 PEPs – processos ético profissionais. Foram 69 absolvições, 39 condenações e 10 arquivamentos por falecimento.</p> <p>Assim, dos processos analisados, foram 63% absolvição e 37% de condenação.</p> <p>Destacou que os maiores casos são de abusos sexuais praticados por médicos.</p> <p>Ficou de informar, para futura reunião, se há casos que envolvem conflito de interesse do médico com a indústria farmacêutica e se há casos de sanção por prescrição médica sem evidência científica.</p> |



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à
Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

c – Sugestão de novos Enunciados – propostas de redação da Promotora Caroline e da Farmacêutica Luciane.

Promotora Caroline apresentou as duas propostas e, após ajustes pelos integrantes do COMESC, ficaram com a seguinte redação:

Enunciado 18 - “Os profissionais de saúde que atendem pacientes encaminhados pelo Poder Público ou pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, seja em estabelecimento privado conveniado ou contratado com o SUS, ou em estabelecimento eminentemente particular, são equiparados a agentes públicos para fins de responsabilização e devem observar as diretrizes e princípios que norteiam o sistema público de saúde, incluindo a observância dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e a proibição de cobrança ao paciente pelos serviços prestados.”

Fez apresentação da justificativa do enunciado.

Finalidade:

(1) que o profissional saiba que ele atende pelo SUS e que ele deve avaliar outras alternativas terapêuticas existentes no SUS antes de prescrever tecnologias em Saúde não registradas na ANVISA ou nas relações de medicamentos (federal, estadual e municipal);

(2) evitar a cobrança pelos serviços prestados.

Debatido, votado e aprovado por unanimidade.

Próximo enunciado:

Enunciado 19 - “Nos casos em que o pedido em ação judicial seja a realização de consultas, exames, cirurgias, procedimento especializados ou transferência hospitalar, recomenda-se consulta prévia ao ente público demandado sobre a existência de lista de espera organizada e regulada pelo Poder Público para acessar o respectivo serviço, a fim de que eventual determinação judicial esteja pautada em protocolos clínicos ou ordem cronológica e não resulte na priorização de paciente que está na mesma situação clínica de outros que aguardam administrativamente pelo atendimento.”

Justificativa:

1) preservação do princípio da isonomia;

2) valorização da política de regulação;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à
Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

3) respeito à equidade de acesso ao sistema.

4) fomentar a transparência.

Debatido, votado e aprovado por unanimidade.

A seguir, Farmacêutica Luciane usou da palavra para propor sugestão de enunciado sobre valor para aquisição judicial de medicamentos.

Sugestão de texto:

“Nos casos de seqüestros para aquisição de medicamentos pela parte autora, os orçamentos emitidos pelos fornecedores deverão apresentar valores iguais ou inferiores ao preço máximo de venda ao governo – PMVG – conforme tabela vigente da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA.”

Em razão do adiantado da hora, a proposta acima será debatida na reunião de abril.

d - Hospitais Filantrópicos e a execução das metas estabelecidas nos contratos.

Enfermeira Edenice destacou a ausência de um diagnóstico do cumprimento de metas em relação aos recursos repassados para custeio dos serviços.

Apontou a seletividade da escolha dos serviços dos hospitais, ou seja, só escolhem aqueles serviços que são lucrativos para o hospital, como os tratamentos de alta complexidade.

Informou que há dificuldade de controle e fiscalização. Os gestores municipais não possuem informações suficientes para avaliar e acompanhar os serviços prestados.

Não se sabe o controle das emendas parlamentares.

Mencionou uma auditoria do TCU sobre o tema, mas que era específica sobre o estado de Goiás.

Em resumo, apontou a existência de um cenário sem informação suficiente e de omissão em relação ao tema.

Foi destacado que 70% das internações realizadas em SC são por hospitais filantrópicos.

Janice, da Fecam, comentou que este tema foi objeto do evento da instituição e que o



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à
Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

representante da federação dos hospitais filantrópicos usou da palavra para explicar o funcionamento.

Médico Luiz Fernando Pitta informou os procedimentos de Jaraguá do Sul, destacando que os médicos do Município que fazem alta complexidade também devem fazer baixa e média complexidade.

Rogério, do Ministério da Saúde, relatou que o MS possui setor de fiscalização e acompanhamento dos convênios com os hospitais filantrópicos. Recebem denúncias contra as instituições, muitas vezes da polícia federal e do ministério público. Destacou que a União repassa altos valores e que não é sempre que há a contrapartida, com o serviço prestado pelos hospitais. Mencionou que há denúncias por má administração. Ao final, colocou-se a disposição para auxiliar na criação de formas de controle.

Professora Maria Rovaris apresentou a experiência do Hospital Universitário da UFSC. Informou que o HU tem metas qualitativas e quantitativas. Também está disponível para auxiliar na criação de formas de controle.

Auditor Clóvis, da Secretaria da Fazenda, mencionou que o tema também preocupa a aludida Secretaria, em razão dos valores envolvidos. Anotou que o controle é feito na análise de contas, mas não é totalmente efetivo, razão pela qual é importante um acompanhamento maior sobre os valores destinados aos prestadores de serviços.

Promotora Caroline anotou que o MPSC tem acompanhado o tema. Informou que há um inquérito civil público instaurado para tratar do tema da contratação pelo Estado de SC de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde em atuação complementar ao SUS. Ainda está no prazo de 90 dias para a resposta. Citou exemplos acontecidos e omissões da legislação na fiscalização do tema. Ficou de divulgar aos integrantes do COMESC a Portaria publicada do inquérito civil.

Auditor Tiago, da Secretaria da Fazenda de SC, mencionou que está terminando uma auditoria para encaminhar para a Secretaria Estadual de Saúde. Apontou que o ponto principal é a falta de transparência.

Apontou que em SC a prestação de contas das OSs é feita por papel, o que torna inviável o controle. Por isso deveria ser digital. Os dados devem disponíveis e também inteligíveis. Elaboração de rankings e outros critérios para controle são importantes, etc.

Juiz Clenio destacou a importância do tema e que após análise da portaria do MPSC o COMESC poderá tratar do tema na próxima reunião, inclusive com a participação dos órgãos de controle, MPF, MPSC e TCE/SC. Poderá, inclusive, elaborar uma recomendação sobre o tema.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

| | |
|---|---|
| | <p><i>e – Auditora MÁRCIA, do TCE – apresentação das contas de SC e de alguns Municípios, na área da Saúde, em 2017. Tema adiado para a reunião de Abril/2018.</i></p> |
| | |
| 5 | <p>INFORMAÇÕES:</p> <p>1 - Janice, da FECAM, fez breve relato do evento em Florianópolis nos dias 1 e 2 de março de 2018 promovido pela instituição. Destacou uma mesa de Judicialização da Saúde. Foram 150 participantes, de vários Municípios de SC. Foram relatados experiências de Joinville, Jaraguá do Sul e da Confederação Nacional Municípios – CNM.</p> <p>2 – Enfermeira Andrea informou sobre o curso de OPME e judicialização. São 3 vagas presenciais para o COMESC e vagas ilimitadas para inscrição à distância. Início do curso no dia 23/03.</p> <p>As vagas presenciais e as vagas a distância podem ser solicitados à Enfermeira Andrea por email. Site do curso: www.gestaoopme.com.br</p> <p>Juiz Clenio vai encaminhar email ao CNJ indicando o email da enfermeira Andrea, para disponibilizar vagas aos juízes que atuam na Judicialização da Saúde. A inscrição é gratuita.</p> <p>PROVIDÊNCIAS:</p> <p>a) SPINRAZA:</p> <p>a.1) NATJUS de SC vai elaborar uma Nota Técnica sobre o SPINRAZA;</p> <p>a.2) Juiz Clenio vai solicitar à CONITEC eventual estudo ou avaliação sobre o medicamento;</p> <p>a.3) Equipe técnica da SES/SC/COJUR vai avaliar os nomes dos médicos que prescreveram o medicamento em SC.</p> <p>b) Juiz Clenio avaliará para próxima reunião a Resolução CFM 1982/2012 e sobre eventual encaminhamento de ofício ao CREMESC para uma consulta sobre procedimentos que devem ser adotados pelo médico quando prescreve medicamentos sem evidência científica, tais como:</p> <p>1 – é possível prescrever medicamentos sem evidência científica?</p> <p>2 – se possível, em que situações?</p> <p>3 – se deve haver vinculação com alguma instituição de ensino?</p> <p>c) Promotora Caroline vai encaminhar por email Portaria que instaura inquérito civil público sobre controle e acompanhamento dos hospitais filantrópicos.</p> |



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

NOTAS FINAIS

1 - A próxima reunião ocorrerá em **09 de abril de 2018, 9h, na Sala de Reuniões Conselheiro Osvaldo de Oliveira Maciel do Conselho Estadual de Saúde, localizado na Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, Florianópolis-SC, na SES - Secretaria Estadual de Saúde (8º andar), com a seguinte pauta provisória:**

a – Auditora MÁRCIA, do TCE – apresentação das contas de SC e de alguns Municípios, na área da Saúde, relativas ao ano de 2017.

b – Sugestão de novos Enunciados – propostas de redação da Farmacêutica Luciane.

c – Controle dos Hospitais Filantrópicos na execução das metas estabelecidas nos contratos. (Enfermeira Edenice).

Outras sugestões de pauta podem ser encaminhadas para clenio.schulze@trf4.jus.br

Local e data Florianópolis, 13 de março de 2018